
PROJETO DE LEI N° 22/2023
DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, O "DIA DA FAMÍLIA PARAUAPEBENSES", A SER COMEMORADO NO DIA INTERNACIONAL DA FAMÍLIA, 15 DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Josemir Santos Silva

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Parauapebas, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário Oficial de Eventos do município de Parauapebas, o "Dia da Família Parauapebenses, a ser comemorado no "Dia Internacional da Família", celebrado no dia 15 de maio.

Art. 2º O evento hora instituído, passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 09 de março de 2023

_____
Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 22/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A família é considerada o primeiro grupo humano organizado num sistema social, funcionando como uma espécie de unidade-base da sociedade. Existe a necessidade, então, de dar a ela a devida importância, e este Projeto tem como intenção homenagear, valorizar as famílias do município de Parauapebas-Pará.

A família é uma instituição social importante na organização e estabilidade social. O grupo familiar deve favorecer a satisfação das necessidades de seus membros, "tais como apoio financeiro, alimentação e vestuário, proteção e socialização das crianças ou apoio emocional entre os cônjuges.

A família é importante na medida em que possibilita a cada membro constituir-se como sujeito autónomo. É o lugar indispensável para a garantia da sobrevivência e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando.

No artigo 226 da Constituição Federal, vemos como prerrogativa que a família é a base da sociedade.

Assim sendo e diante da relevância do presente projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 09 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEMIR SANTOS SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.